

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

Rua Miguel Duzmann, nº 315, centro, Calmon, Santa Catarina CNPJ nº 95.949.806/0001-37

DECRETO N.º 005 DE 5 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que determina o art. 87, VIII da Lei Orgânica do Município e tendo em vista demais legislação em vigor.

DECRETA

- **Art. 1º** Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações CPL do município de Calmon, SC, a qual será composta pelos seguintes membros
 - I- CLAUDIA CRISTINA DE QUADROS, investida no cargo de efetivo servidora publica municipal.
 - II- CLEIDE STACHERA DE LIMA, investida no cargo de efetivo servidora publica municipal;
 - III- MARCIÉLI VEZARO, investida no cargo de efetivo servidora publica municipal;
 - IV- Suplentes:
 - a) FRANCIELE SIQUEIRA MICHALSKI, investida no cargo de efetivo servidora publica municipal;
 - b) LUIZ SEDENILSON PAULEK investido no cargo de efetivo servidor publico municipal;
- **Art. 3º** A Comissão ora constituída será presidida pela servidora CLAUDIA CRISTINA DE QUADROS, secretariada pela servidora CLEIDE STACHERA DE LIMA e como membro MARCIÉLI VEZARO.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

Rua Miguel Duzmann, nº 315, centro, Calmon, Santa Catarina CNPJ nº 95.949.806/0001-37

- **Art. 4º** Compete a Comissão Permanente de Licitações ora constituída as seguintes atribuições:
- I- Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades;
 - II- Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.
- **Art. 5º** A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações de que trata o presente Decreto será de 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 5 de janeiro de 2017.

PEDRO SPAUTZ NETTO
Prefeito Municipal de Calmon